

atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções;

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. CAROLAINE SEGAL VIEIRA do cargo de Agente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba-CONSÓRCIO CAPARAÓ.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divino São Lourenço - ES, 06 de março de 2025.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CAPARAÓ
Protocolo 1506747

PORTARIA Nº 08/2025**"NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA- CONSÓRCIO CAPARAÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado a Sra. ISABELA DE SOUZA CASSA para exercer o cargo de Agente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba-CONSÓRCIO CAPARAÓ.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divino São Lourenço - ES, 07 de março de 2025.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CAPARAÓ
Protocolo 1506748

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu

Portaria**PORTARIA Nº016/2025**

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº 016/2024, (EMPRESA W P RODRIGUES - ME) E O CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº 017/2024 (EMPRESA 53.346.280 SANDY MARKELY BESSERTTE ZIETLOW), AMBOS FIRMADOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos **Sr. Lucas Elton da Silva**, matrícula funcional nº31, CPF nº118.***.***-86, e **Sr.ª Zildete Rebuli de Laia**, matrícula funcional nº07, CPF nº072.***.***-52 para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº016/2024 firmado entre o CIM Guandu e a Empresa W P Rodrigues - ME e o Contrato nº017/2024, firmado entre o CIM Guandu e a Empresa 53.346.280 Sandy Markely Besserte Zietlow, ambos oriundos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº001/2024, para Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Execução do Projeto Memória Institucional do Jubileu de Prata do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu), Conforme Convênio Nº001/2024 - Processo Nº2024-47xx1, Firmado com a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH).

Art. 2º - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal nº14.133/2021 e pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº011/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 07 de março de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1507151

Termos**TERMO DE EXTINÇÃO CIM GUANDU Nº002/2025**
CONTRATO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU
Nº003/2025

Por este instrumento de Extinção de Contrato de Prestação de Serviço Nº003/2024, de acordo com o pedido da CONTRATADA e em conformidade com o que dispõe o Art. 138, inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e o Contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU CIM GUANDU**, Autarquia Intermunicipal, tipo Associação Pública, com Sede na Avenida Presidente Vargas, nº121, 2º andar, sala 201 - Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, inscrita no CNPJ sob o Nº02.270.946/0001-01, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, **Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o Nº579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional na Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 - Centro, Baixo Guandu - ES, CEP: 29730-000, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **CONSÓRCIO**, e do outro lado o Microempreendedor Individual **VALDERLEI SIMER 02268670724**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o Nº27.848.509/0001-45, sediada na Avenida Marfisa de Barros Leite, Nº501, Campo Vinte, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, neste ato representada pelo **Sr. VALDERLEI SIMER**, portador da carteira de identidade Nº11****46 SPTC - ES, inscrito no CPF Nº022.***.***-24, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Geraldo Martins Constantino, Nº99, Vila Nova, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, resolvem celebrar a presente rescisão de Contrato sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica extinto o Contrato ADM CIM GUANDU Nº003/2025, a partir de 07 de março de 2025, por acordo entre as partes, com fulcro no Art. 138, inciso II, da Lei Federal Nº14.133/2021, em todas as suas Cláusulas e condições, não gerando absolutamente a partir da assinatura deste distrato, nenhum direito ou obrigação entre as partes, com a total liberação de todo e qualquer vínculo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio/ES, em 07 de março de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Contratante

VALDERLEI SIMER
VALDERLEI SIMER 02268670724
Contratada

Testemunhas:

1 - Assinatura: _____
Nome Completo: _____
CPF: _____

2 - Assinatura: _____
Nome Completo: _____
CPF: _____

Protocolo 1507121

Licitações

Prefeituras

Água Doce do Norte

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2025 - PROCESSO Nº 000742/2025
ID: 2025.002E0700001.10.0007

RATIFICAÇÃO

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso IIc, da Lei federal nº 14.133/2021. **RATIFICA** a inexigibilidade para **CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

DO ESPÍRITO SANTO - AMUNES - PARA O EXERCÍCIO DE 2025, com fundamentação legal: artigo 74, inciso IIc, da Lei federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho em nome de **ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - AMUNES**, CNPJ: 31.699.119/0001-28, no valor total de R\$ 12.390,75 (doze mil, trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Água Doce do Norte, ES, 06 de março de 2025.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1506798

Alegre

Resultado de Licitação

- AVISO DE RESULTADO -

Pregão Eletrônico

Nº 000004/2025

Cód. CidadES - TCEES:

2025.004E0700001.01.0004

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLANTADEIRA ADUBADEIRA, 01 (UMA) PLAINA AGRÍCOLA, 01 (UMA) CARREGADEIRA FRONTAL, 01 (UMA) COLHEITADEIRA DE FORRAGENS, 09 (NOVE) CARRETA AGRÍCOLA HIDRÁULICA, referente ao Convênio Federal nº 937842/2022, devidamente **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 14.133/21.

Empresas vencedoras:

Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda nos lotes 2 e 3 no valor total de R\$ 56.000,00, **PEDRO PIRES JUNIOR** no lote 5 no valor total de R\$ 147.000,00, **PUMA MAQUINAS LTDA** nos lotes 4 e 6 no valor total de R\$ 88.300,00e **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** no lote 1 no valor total de R\$ 20.000,00 **Valor Total: R\$ 311.300,00 (trezentos e onze mil trezentos reais).**

Alegre/ES, 06 de março de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Superintendente de Compras Governamentais

Protocolo 1506833

Dispensa de Licitação

Extrato de Justificativa para Dispensa Município de Alegre/ES e Associação Sete Montes

Assunto: dispensa de chamamento público

Justificativa: A dispensação do chamamento público é favorável tendo em vista que a entidade Sete Montes, é a única instituição que oferta serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no município. Assim sendo, essa instituição vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o